



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.599, de 21 de julho de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 798.994,98 (setecentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.122.10.2010 - MANUT.SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (152) 150.000,00

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.122.10.2025 – ASSISTÊNCIA MÉDICO - HOSPITALAR

3.3.90.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS

0001 - RECURSO LIVRE (15372) 150.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

2.12.361.2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BASICO

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0020 - MDE (256) 61.193,74

0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT.TURISMO

0601 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

2005 - MANUT. DO SETOR DE ESPORTES

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (90) 50.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (207) 110.107,50

1000 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1001 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11.334.334.1955 - CONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0001 - RECURSO LIVRE (15577) 100.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.301.301.2036 - MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0040 - ASPS (413) 61.193,74

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.301.301.2036 - MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE

3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO P/PARTIC.EM CONSÓRCIO PÚBLICO

0040 - ASPS (15224) 116,500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, a se verificar nas receitas:

1113.03.0.1.00.00.00 IRRF S/ REND TRABALHO (3770)148.079,51

1113.03.0.2.00.00.00 IRRF - OUTROS REND - PRINC. (3771)96.695,44

1321.01.0.1.02.02.00 REMUN.DE DEP. DE REC NÃO VINCULADOS (3974)66.309,95

1361.01.0.1.00.00.00 CESSÃO DIREITO OPERACIONALIZAÇÃO. PAG. (3997) 377.000,00

1711.51.2.2.00.00.00 COTA-PARTE FPM - 1% MÊS JULHO PRÓP. (4065) 110.910,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de julho de 2023.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda